



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº. 046/2013-MP/PA.

**CONTRATO QUE CELEBRAM SI FAZEM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A
EMPRESA MAIS SEGURANCA COMERCIALIZACAO
DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA – ME.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, CGC (MF) 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº. 100, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmº Procurador Geral de Justiça, Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, domiciliado e residente em Belém/Pa, a empresa **MAIS SEGURANCA COMERCIALIZACAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA – ME**, portadora do CGC/MF nº. 08.906.451/0001-02, Inscrição Estadual 15.262.798-7, estabelecida à Rod. do Tapanã Res. Geraldo Sampaio, 01 B – Bairro Tapanã - Belém Para CEP 66.833-075, Fone: (91) 3033.4653 - Fax (91) 3278-6871, E-mail: maisextintores@bol.com.br, bairro nesta cidade, neste ato representada pela Sra. **MARCIONE ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que melhor se declara nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1. O presente Contrato decorre da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 028/2013-MP/PA**, empreitada por Preço Global por Lote, tipo Menor Preço, a qual está vinculada ao **Processo nº. 112/2013-SGJ-TA (Prot. 22594/2013)** e tem como fundamento a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº. 123/2006 e demais regras do Direito Público e Privado, aplicáveis à matéria que o subsidiarem.

1.2. Aos casos omissos aplicam-se as normas referidas nos subitem anterior

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **prestação de serviços de Recarga de Extintores de Incêndio Portáteis, com substituição de peças que apresentem defeitos e/ou estejam fora do prazo de validade**, do Ministério Público do Estado do Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos abaixo elencados ficam fazendo parte integrante do presente contrato, em tudo que não contrarie o disposto neste instrumento, de forma a complementar-se:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2013-MP/PA;
- b) Proposta do **CONTRATADO**, datada de 23/08/2013, devidamente assinada e rubricada;
- c) Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 6.284,90 (seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)**, conforme o disposto na proposta da Contratada, pelo fornecimento dos serviços abaixo:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – Atividade de Licitações e Contratos
Rua Ângelo Custódio nº. 210, Cidade Velha, Belém, Pará – Fone/fax (91) 3003.1100
www.mp.pa.gov.br ou email: pregao@mp.pa.gov.br

Marcos Antônio Ferreira das Neves
DIRETOR
CPF. 256.988.852-49



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Item	Unid	Qdade	LOTE I - NORDESTE I	Valor Unit	Valor Total
01	Und	06	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6 KGS. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTANHAL MARCA – MAIS EXTINTORES	87,00	522,00
02	Und	02	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6KG PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA IZABEL MARCA – MAIS EXTINTORES	83,50	167,00

Item	Unid	Qdade	LOTE II – NORDESTE II	Valor Unit	Valor Total
03	Und	04	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARAGOMINAS MARCA – MAIS EXTINTORES	112,50	450,00
04	Und	04	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LITROS PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARAGOMINAS MARCA – MAIS EXTINTORES	40,00	160,00
05	Und	02	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6KGS PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPANEMA MARCA – MAIS EXTINTORES	110,00	220,00
06	Und	01	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LITROS PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPANEMA MARCA – MAIS EXTINTORES	40,00	40,00

Item	Unid	Qdade	LOTE III - TOCANTINS - MARAJÓ	Valor Unit	Valor Total
07	Und	06	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6 KGS. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABAETETUBA MARCA – MAIS EXTINTORES	108,33	649,98
08	Und	02	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KGS PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABAETETUBA MARCA – MAIS EXTINTORES	83,00	166,00
09	Und	02	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LITROS PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABAETETUBA MARCA – MAIS EXTINTORES	40,00	80,00
10	Und	01	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6KG RESIDÊNCIA 1º DA PJ TAILÂNDIA MARCA – MAIS EXTINTORES	140,00	140,00

Item	Unid	Qdade	LOTE IV - SUDESTE I	Valor Unit	Valor Total
11	Und	02	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6 KGS. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTAMIRA MARCA – MAIS EXTINTORES	175,00	350,00
12	Und	06	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6KGS PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARABÁ MARCA – MAIS EXTINTORES	151,66	909,96
13	Und	01	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KGS PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARABÁ MARCA – MAIS EXTINTORES	120,00	120,00





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

14	Und	07	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LITROS PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARABÁ MARCA – MAIS EXTINTORES	54,28	379,96
15	Und	01	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6KGS PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUCURUI MARCA – MAIS EXTINTORES	115,00	115,00
16	Und	01	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KGS PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUCURUI MARCA – MAIS EXTINTORES	135,00	135,00
17	Und	01	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6KGS PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARAUPEBAS MARCA – MAIS EXTINTORES	160,00	160,00

Item	Unid	Qdade	LOTE V – BAIXO AMAZONAS	Valor Unit	Valor Total
18	Und	04	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6 KGS. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTARÉM MARCA – MAIS EXTINTORES	187,50	750,00
19	Und	04	RECARGA DE EXTINTOR PQS 12KGS PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTARÉM MARCA – MAIS EXTINTORES	152,40	610,00
20	Und	01	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KGS PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTARÉM MARCA – MAIS EXTINTORES	100,00	100,00
21	Und	01	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LITROS PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTARÉM MARCA – MAIS EXTINTORES	60,00	60,00

Parágrafo Único – No valor estabelecido nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor incidentes, direta ou indiretamente e despesas de qualquer natureza decorrente da execução do presente contrato, sendo o valor fixo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do Ministério Público no Banco do Brasil, Agência 1183-5, conta corrente 21609-7, em até 7º dias úteis da apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal, os quais observarão as especificações exigidas no Edital e Termo de Referência – Anexo I.

5.1.1. O atesto dessas Notas ocorrerá em até 5 (cinco) dias depois da apresentação.

5.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pelo fornecedor, de que se encontra regular com suas obrigações para o sistema de Seguridade Social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

5.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a contratada tome medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

5.4. Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 5.1, e desde que não haja culpa da CONTRATADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

EM=I x N x VP

Onde:

EM=Encargos Monetários

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX=Percentual da taxa anual=6%

CLAUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art.65, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas deste Contrato, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: 12101.03122.1297.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLAUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E GARANTIA;

8.1. Os extintores deverão ser retirados para manutenção nos endereços indicados no item 5 do termo de referência, anexo I do edital do pregão eletrônico que gerou este contrato.

8.2. O prazo de retirada e devolução, após a recarga e manutenção, dos extintores será de 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento da nota de empenho.

8.3. O recebimento do objeto pela FISCALIZAÇÃO se dará em duas etapas:

a) em **caráter provisório**, em até 20 (vinte) dias úteis após a execução do objeto licitado, ocasião em que será verificada quantidade e condição aparente dos serviços, acompanhada da assinatura dos servidores designados para esse fim, em canhoto de fatura/nota fiscal;

b) **definitivamente**, em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório, ocasião em que será feita a avaliação da qualidade e verificação da adequação dos objetos licitados pelos servidores designados para esse fim;

c) Os objetos licitados serão recebidos e conferidos por servidores designados por esta Instituição.

8.4. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do serviço no ato da entrega, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder à substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

após a verificação, sendo-lhe, ainda, concedidos 15 (quinze) dias úteis para retirada do material ou parte do que foi rejeitado.

8.5. A Empresa Contratada fica obrigada a manter os equipamentos em condições de funcionamento, efetuando os necessários ajustes e reparos:

8.6. Da Substituição das Peças:

a) Terá cobertura contratual, a substituição de qualquer peça dos extintores portáteis, bem como o fornecimento das mesmas sem ônus para o MP/PA.

b) A Contratada deverá substituir as peças dos extintores portáteis: mangueira de borracha, punho, difusor, tubo sifão, suporte e conjunto de válvula, quando necessárias, sem ônus para o MP/PA.

c) A Contratada deverá apresentar ao Ministério Público, quando solicitados, documentos e certificados que comprovem a origem e as especificações das peças a serem aplicadas, constando inclusive à garantia de fábrica.

d) Verificada a incompatibilidade de peças substituídas ou que apresentem desconformidades (incluindo o fornecimento de peças originais), será a contratada obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da comunicação, no total ou em parte, sem qualquer ônus para a Administração, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sendo-lhe, ainda, concedidos 10 (dez) dias úteis para a retirada do material ou parte do que foi rejeitado.

8.7. O prazo de garantia deverá ser de 12 (doze) meses para as recargas realizadas.

8.8. O prazo de garantia para as peças (mangueira, manômetro, difusor, gatilho) substituídas, deverá ser de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento terá vigência de **05 (cinco) meses**, contados da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogado, salvo se ocorrer qualquer um dos motivos do art. 57 §1º, da lei 8.666/93, que implique a prorrogação dos prazos de execução e, conseqüentemente, exija a prorrogação da vigência do contrato, observado o *caput* do mesmo dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Sem que a isto limite suas garantias, a licitante vencedora terá os seguintes direitos:

10.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

10.1.2. Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

10.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do contrato, até para que possa a empresa proceder correções;

10.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

10.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a licitante vencedora responsável pelos seguintes itens:

10.2.1 Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para a execução do objeto licitado no prazo, no local e horário indicados;

10.2.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante;

10.2.3. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto.





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Ministério Público;

10.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério Público, credenciando junto ao Órgão um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto;

10.2.5 Quando por problemas técnicos os prazos citados no contrato não puderem ser cumpridos, a licitante vencedora deverá comunicar por escrito ao Órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

10.2.6 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas;

10.2.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente certame sem prévia e expressa anuência do Ministério Público, não podendo a subcontratação ser superior a 30% do valor global do contrato.

10.2.8 A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para a Contratante;

10.2.9 Cumprir durante a vigência do contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais vigentes, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 §4º da Constituição do Estado do Pará, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

10.2.10. Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do Contrato, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;

10.2.11. Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos estimados, nos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

10.2.12. Garantir que seus empregados ou prepostos portem crachá de identificação contendo foto, nome completo e o nome da CONTRATADA.

10.2.13. É expressamente vedada à CONTRATADA:

10.2.13.1 a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a execução dos serviços;

10.2.13.2 a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

10.2.13.3 caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

10.2.13.4 – Deixar de apor nos cilindros os selos de identificação contendo: tipo do componente, prazo de garantia e validade do serviço.

10.2.13.5 – Deixar de executar os serviços de pesagem, teste, descarga do material antigo e recarga, de acordo com as normas e/ou recomendações do fabricante do equipamento, da ABNT e INMETRO, bem como de manter todas as condições de habilitação exigidas para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITO E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá o Ministério Público as seguintes garantias:





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

11.1.1. Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

11.1.2. Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no edital.

11.2.3. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta, indicando servidor com competência necessária para proceder ao recebimento dos objetos licitados e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados, acompanhando e fiscalizando a perfeita execução do Contrato

11.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

11.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante Vencedora no prazo estipulado;

11.2.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade licitada;

11.2.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes a execução do objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

11.2.4. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

12.1. O valor proposto será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

13.1. ADVERTÊNCIA

13.1.1. Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

13.2. MULTA

13.2.1 De 0,5% o valor total do contrato a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

13.2.2 De 0,5% ao dia até o limite máximo de 7,5% sobre o valor total do contrato nos casos de atraso injustificado nos prazos de:

I. Na entrega parcial do objeto licitado;

II. Na substituição de objeto licitado.

13.2.2.1 Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para entrega ou substituição do objeto licitado, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

13.2.3 De 10% sobre o valor total do contrato pendente nos casos de:

I. entrega parcial dos objetos licitados;

II. não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial;

III. outras hipóteses inexecução parcial.





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

13.2.4 De 20% sobre o valor total do contrato nos casos de:

- I. recusa injustificada em iniciar a entrega dos objetos licitados;
- II. não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução total;
- III. outras hipóteses de inexecução total do objeto.

13.2.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

13.2.6. O valor da multa aplicada será cobrado administrativamente pelo Contratante, ou ainda judicialmente.

13.3. SUSPENSÃO

13.3.1. Nos casos de inexecução total ou parcial ou irregularidade na execução não justificada e/ou não aceita pela administração, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

- I. 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial e irregularidade na execução não justificada e/ou não aceita pela administração;
- II. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total não justificada e/ou não aceita pela administração;

13.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

13.4.1. No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade do contratado para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

14.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

14.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

14.1.4. No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o contratado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

14.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Fica designado o SD BM Edson Junior da Silva Ribeiro, para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.





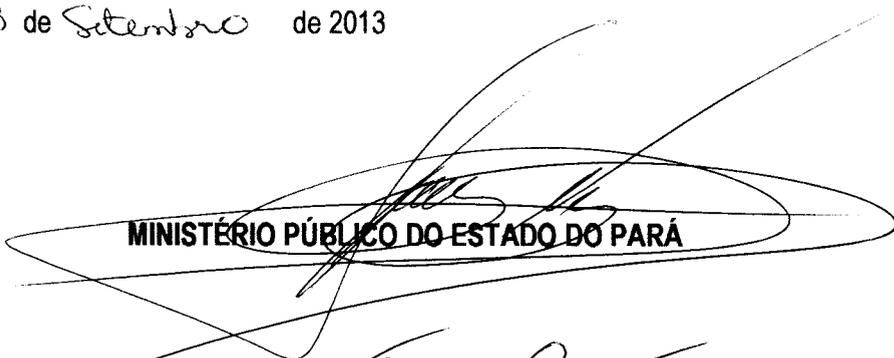
ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

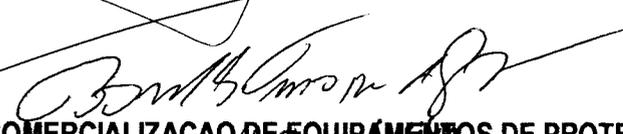
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

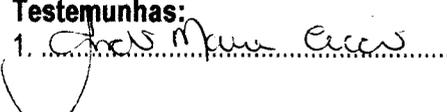
E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

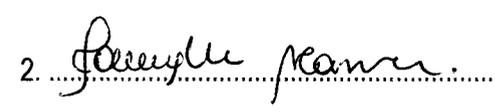
Belém-PA, 23 de Setembro de 2013


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


MAIS SEGURANÇA COMERCIALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA – ME
DIRETOR
CPF. 256.988.852-49

Testemunhas:

1. .....

2. .....



DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 588269**
PORTARIA: 5775/2013PGJ

Objetivo: REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DA PROMOTORA DE JUSTIÇA MARIA CLAUDIA VITORINO GADELHA
Fundamento Legal: LEI ESTADUAL N.º 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL N.º 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO N.º 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.
Origem: BELEMA/PA - BRASIL
Destino(s): ULIANOPOLIS/PA - Brasil

Servidor(es): 333200/VANER SILVIO MIRANDA DOS SANTOS (3 SARGENTO PM) / 4,5 diárias (Completa) / de 23/09/2013 a 27/09/2013

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 588284**
PORTARIA: 5776/2013PGJ

Objetivo: REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DA PROMOTORA DE JUSTIÇA MARIA CLAUDIA VITORINO GADELHA
Fundamento Legal: LEI ESTADUAL N.º 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL N.º 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO N.º 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s): ULIANOPOLIS/PA - Brasil

Servidor(es): 333200/VANER SILVIO MIRANDA DOS SANTOS (3 SARGENTO PM) / 4,5 diárias (Completa) / de 07/10/2013 a 11/10/2013

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 588289**
PORTARIA: 5785/2013PGJ

Objetivo: CONDUZIR VEICULO PARA REVISÃO
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s): BARCARENA/PA - Brasil

Servidor(es): 9991353/ABSALÃO ROCHA DO NASCIMENTO (MOTORISTA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 13/09/2013 a 13/09/2013

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 588291**

Contrato: 45
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Aquisição de Nobreak de 1KVA
Valor Total: 34.857,75
Data Assinatura: 23/09/2013
Vigência: 24/09/2013 a 23/02/2014
Pregão Eletrônico: 78/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03122129745340000 449052 0101000000
Estadual
Contratado: TELETIX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA
Endereço: Rod BR-116, 12500
CEP. 81690-200 - Curitiba/PR Telefone: 4121697796
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 588297**
PORTARIA: 5786/2013PGJ

Objetivo: DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES JUNTO ÀQUELE MUNICÍPIO
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 057/ 2006
Origem: PRIMAVERA/PA - BRASIL
Destino(s): SALINOPOLIS/PA - Brasil

Servidor(es): 999909/CARLOS TANAYE DA VERA CRUZ MONTEIRO (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 4,5 diárias (Completa) / de 02/09/2013 a 06/09/2013
999909/CARLOS TANAYE DA VERA CRUZ MONTEIRO (DA VERA CRUZ MONTEIRO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 4,5 diárias (Completa) / de 16/09/2013 a 20/09/2013

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 588223**
PORTARIA: 5768/2013PGJ

Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR

ESTADUAL N.º 057/ 2006.

Origem: JACAREAGUENGA/PA - BRASIL

Destino(s): ITAITUBA/PA - Brasil

Servidor(es):

9991678/MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 4,5 diárias (Completa) / de 02/09/2013 a 06/09/2013

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 588239**
PORTARIA: 5769/2013PGJ

Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 057/ 2006.
Origem: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s): MARABÁ/PA - Brasil

Servidor(es): 9991458/MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 1,5 diárias (Completa) / de 06/08/2013 a 07/08/2013
9991458/MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 1,5 diárias (Completa) / de 12/08/2013 a 14/08/2013
9991458/MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 2,5 diárias (Completa) / de 27/08/2013 a 29/08/2013
9991458/MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 2,5 diárias (Completa) / de 19/08/2013 a 21/08/2013

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 588243**

Contrato: 49
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Prestação de serviços de publicação dos avisos de editais de licitação do Ministério Público do Estado do Pará.
Valor Total: 41.400,00
Data Assinatura: 23/09/2013
Vigência: 24/09/2013 a 23/09/2014
Credenciamento: 2/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03122129745340000 339039 0101000000
Estadual
03122129745340000 339039 0101000000
Estadual
Contratado: BWB NEGOCIOS PUBLICITÁRIOS LTDA
Endereço: R Gaspar Viana, 773
CEP. 66053-090 - Belém/PA Complemento: Sala 02.
Email: contabilidade@tvrba.com.br
Telefone: 9130840100
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 588248**
PORTARIA: 5770/2013PGJ

Objetivo: CUMPRIR MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO EM SÃO JOÃO DE PIRABAS
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s): SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA - Brasil

Servidor(es): 999916/PEDRO GLEUCIANO FARIAS MOREIRA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 06/09/2013 a 06/09/2013

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 588254**
PORTARIA: 5771/2013PGJ

Objetivo: PARTICIPAR DA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA "MP SAUDÁVEL" EM ABAETUBA
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s): ABAETUBA/PA - Brasil

Servidor(es): 9991060/PALMIRA FERRÃO DOS SANTOS CORDEIRO (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 13/09/2013 a 13/09/2013

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 588261**
PORTARIA: 5774/2013PGJ

Objetivo: REALIZAR SEGURANÇA PESSOAL DA PROMOTORA DE JUSTIÇA MARIA CLÁUDIA VITORINO GADELHA
Fundamento Legal: LEI ESTADUAL N.º 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL N.º 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO N.º 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s): ULIANOPOLIS/PA - Brasil

Servidor(es): 333200/VANER SILVIO MIRANDA DOS SANTOS (3 SARGENTO PM) / 4,5 diárias (Completa) / de 30/09/2013 a 04/10/2013

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 588189**

Contrato: 46
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Prestação de serviços de Recarga de Extintores de Incêndio Portáteis, com substituição de peças que apresentem defeitos e/ou estejam fora do prazo de validade,
Valor Total: 6.284,90
Data Assinatura: 23/09/2013
Vigência: 23/09/2013 a 22/02/2014
Pregão Eletrônico: 28/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03122129745340000 339030 0101000000
Estadual
Contratado: MAIS SEGURANÇA COMERCIALIZAÇÃO EPI'S LTDA
Endereço: Est do Tapanã, 01 B
CEP. 66833-075 - Belém/PA Complemento: Res. Geraldo Sampaio,
Email: maisextintores@bol.com.br
Telefone: 9130334653
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 588195**
PORTARIA: 5764/2013PGJ

Objetivo: DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES EM JURUTI
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.
Origem: ALENQUER/PA - BRASIL
Destino(s): JURUTI/PA - Brasil

Servidor(es): 9991798/MADSON EVANGELISTA DE CASTRO (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 11,5 diárias (Completa) / de 16/09/2013 a 27/09/2013

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 588203**
PORTARIA: 5765/2013PGJ

Objetivo: REALIZAR SEGURANÇA PESSOAL DA PROMOTORA DE JUSTIÇA MARIA DE LOURDES COSTA BRASIL
Fundamento Legal: LEI ESTADUAL N.º 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL N.º 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO N.º 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s): SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA - Brasil

Servidor(es): 333375/MARCELO VICTOR PINHEIRO ELLERES (SOLDADO PM) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 13/09/2013 a 13/09/2013

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 588211**
PORTARIA: 5466/2013PGJ

Objetivo: CONDUZIR SERVIDOR
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s): PARAUPEBAS/PA - Brasil

Servidor(es): 999341/MARCOS ROBERTO SIQUEIRA ANDRADE (MOTORISTA) / 2,0 diárias (Completa) / de 27/08/2013 a 29/09/2013

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 588219**
PORTARIA: 5767/2013PGJ

Objetivo: ACOMPANHAR O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO NA FISCALIZAÇÃO O SERVIÇO



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br
terça-feira, 24 de setembro de 2013 às 00:49:50.